CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 31/10/2013
PDS. [illegible]

PROJETO DE LEI N.o 2285/13

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 01/11/2013
PDS. [illegible]

DECRETA

Súmula:- Revoga em todos os seus teores a Lei nº 519/1993, de 30 de Janeiro de 1993, e a Lei nº 1984/2013, de 25 de Fevereiro de 2013, na forma que especifica.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, Revogadas em todos os seus teores a Lei Municipal nº 519/1993, de 30.01.1993, que concede diárias por viagens, ao Prefeito Municipal, e a Lei Municipal nº 1984/2013, de 25 de Fevereiro de 2013, a qual dispõe sobre a concessão de diárias aos Secretários Municipais, Vice-Prefeito, Procurador Jurídico e Chefe de Gabinete, do Município de Sarandi, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de Outubro do ano de 2013.

Mesa Diretora:

Rafael Pszybylski,
Presidente

José Aparecido da Silva,
1º Secretário

Belmiro da Silva Farias,
Vice-Presidente

Ailton Ribeiro Machado,
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 02
ESTADO DO PARANÁ